



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 014/2021**  
Dispensa de Licitação: **Nº 011/2021**

### **PREÂMBULO**

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93.

### **OBJETO**

Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum, conforme solicitação.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso IV, fica declarada vencedora do processo a empresa **AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA**, com sede na Rodovia BR 153, KM 481, Jardim Ouro Verde, CEP 84660-000, General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ 06.068.257/0001-61.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais).

### **SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

*(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

### **RECURSOS FINANCEIROS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (211)  
02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (26)  
02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (27)  
02.04.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (69)  
02.07.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (167)  
02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (28)  
02.07.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (188)  
02.05.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (136)  
04.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (265)

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, com início dia 20 (vinte) de março de 2021 e término dia 19 (dezenove) de maio de 2021, não havendo possibilidade de prorrogação.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais).

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar á contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam as partes cientes que no deslinde do contrato, caso a Administração Pública homologue licitação, com o mesmo objeto descrito na cláusula primeira, o presente instrumento contratual será rescindido, sem qualquer direito a multa.

### **DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 18 de março de 2021.

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

**Ivanir Pinto da Luz**  
**Membro**

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
**Membro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

---

**Termo de Ratificação**

Dispensa de Licitação n° 011/2021

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Obras;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 014/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum, conforme solicitação.

**Favorecidos/Contratados:** AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA;

**Valor Total:** R\$ R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n° 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 18 de março de 2021.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**